

## Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0460/2014

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

.Jvidências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado de Av. São Francisco de Assis, a rua principal do Loteamento Vitória (PE 90), a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 02 de setembro de

2014.

Prefeito

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim – PE. CEP: 55.750-000. C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituramunicipaldesurubim@bol.com.br Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470

**Publicado** 

Em 02 09 14

Gilvanete de Lorena e Sá Belfort Secretária de Administração

SALADIM · DE